



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/02/2004

José I. Romão
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 006/2004

CÓPIA

**Súmula: Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial no
orçamento de 2004.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento de 2004 crédito adicional especial com as seguintes características :

05. SECRETARIA SÓCIO CULTURAL

03. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0140.2.072 – Repasse a Fundação Solidariedade

3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 229.700,00

Art. 2.º - O custeio da despesa será feito através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, originários de doações de pessoas físicas e jurídicas, em conformidade com Legislação em vigor.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1.ª Discussão

Por

Sala das Sessões, 18/02/2004 Campo Magro, 23 de Janeiro de 2004.

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Por

Sala das Sessões, 19/02/04

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
LOUVANIR L MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL